



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital UFU/FACED/PPGED nº 002/2018 – Doutorado.

**Onde se lê:**

**Edital FACED/PPGED nº002/2018**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Educação – curso Doutorado Acadêmico**

**Leia-se:**

**Edital UFU/FACED/PPGED Nº 002/2018**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Educação – curso Doutorado Acadêmico e aluno/a especial**

4.2. O cronograma das inscrições é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	03 e 04 de setembro de 2018	Até 23h59 minutos do dia 04/09/18	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">http://www.ingresso.ufu.br</a>
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10 de setembro de 2018	A partir das 18h00	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">http://www.ingresso.ufu.br</a>
Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido	Até 14/09/2017	Até 23h59 minutos do dia 14/09/18	Agência bancária

**Leia-se:**

4.2. O cronograma das inscrições é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13 e 14 de setembro de 2018	Até 23h59 minutos do dia 14/09/18	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">http://www.ingresso.ufu.br</a>
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15 de setembro de 2018	A partir das 18h00	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">http://www.ingresso.ufu.br</a>
Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido	Até 16/09/2018	Até 23h59 minutos do dia 16/09/18	Agência bancária

**Onde se lê:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4.3.4. O/a candidato/a ou seu/a procurador/a deverá, obrigatoriamente, entregar, em envelope lacrado, na Sala 125, Bloco G, Campus Santa Mônica, Universidade Federal de Uberlândia, consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, Curso **Doutorado Acadêmico** e a Linha de Pesquisa, com a seguinte documentação:

4.3.4.1. Cópia do documento de Identidade;

4.3.4.2. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, não sendo aceito comprovante de “agendamento de pagamento”.

4.3.4.3. Indicação de até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais o projeto de pesquisa poderá se vincular.

**4.3.4.4.** Formulário de autodeclaração, devidamente preenchido, conforme especificado no **anexo V** deste edital, no caso de candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas.

**Leia-se:**

4.3.4. O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar, até o dia 14 de setembro, digitalizado, em arquivo eletrônico, no formato pdf, para o e-mail [processoseletivoppged@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoppged@faced.ufu.br) :

4.3.4.1. Cópia original do documento de Identidade;

4.3.4.2. Indicação de até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais o projeto de pesquisa se vinculará.

4.3.4.3. Formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, conforme especificado no anexo V deste edital, no caso de candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas.

**Onde se lê:**

4.3.5. O/a candidato/a poderá encaminhar a documentação pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição, 13 e 14 de setembro de 2018, consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED)

**Processo Seletivo 2018 - Turma 2019 – Doutorado Acadêmico em Educação**

Faculdade de Educação - Campus Santa Mônica

Av. João Naves de Ávila nº 2121, Bloco G, Sala 156

CEP 38400-902 – Uberlândia/MG – Brasil

4.3.5.1. Não será aceito envelope com data de postagem anterior ao dia 13 ou posterior ao dia 14 de setembro.

4.3.5.2. O envelope postado/despachado pelo serviço de encomendas expressas deverá ser entregue ao PPGED no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

4.3.5.3. A UFU/PPGED não se responsabiliza pela documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

**Leia-se:**

4.3.5. O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, encaminhar, até o dia 14 de setembro, em arquivo eletrônico, formato pdf, para o e-mail [processoseletivoppged@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoppged@faced.ufu.br):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 4.3.5.1. Cópia original do documento de Identidade;
- 4.3.5.2. Indicação de até três temáticas, conforme disposto neste edital, **anexo II**, às quais o projeto de pesquisa se vinculará.
- 4.3.5.3. Formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, conforme especificado no **anexo V** deste edital, no caso de candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas.
- 4.3.5.4. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou fora do prazo.
- 4.3.5.5. A UFU/PPGED não se responsabiliza por arquivo corrompido nem pela documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega e recebimento do e-mail.

**Onde se lê:**

5.1.1. O/a candidato/a deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 23 de setembro de 2018, Relatório Médico, datado, assinado e carimbado pelo/a médico/a e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>. Os Médicos que emitirem atestados/relatórios médicos falsos estão sujeitos ao previsto no artigo 302 do Código Penal.

**Leia-se:**

5.1.1. O/a candidato/a deverá solicitar e encaminhar documentos comprobatórios (requerimento de atendimento especial disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br> e relatório médico datado, assinado e carimbado pelo/a médico/a) para o e-mail “[atendimento@dirps.ufu.br](mailto:atendimento@dirps.ufu.br)” até o dia **23 de setembro de 2018**. Os Médicos que emitirem atestados/relatórios médicos falsos estão sujeitos ao previsto no **artigo 302 do Código Penal**.

**Onde se lê:**

5.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (por meio do requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ingresso.ufu.br>), deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o **23 de setembro de 2018**. Além disso, deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**Leia-se:**

5.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, via sistema, e encaminhar por e-mail ([atendimento@dirps.ufu.br](mailto:atendimento@dirps.ufu.br)) o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, e cópia de certidão de nascimento da criança, até o dia **23 de setembro de 2018**. Além disso, deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**Ondese lê:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, nos dias 03 e 04 de setembro de 2018, mediante requerimento do/a candidato/a, disponível no portal eletrônico <https://www.ingresso.ufu.br>, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**Leia-se:**

6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, nos dias 13 e 14 de setembro de 2018, via sistema – no ato da inscrição, mediante requerimento do/a candidato/a, disponível no portal eletrônico <https://www.ingresso.ufu.br>, com indicação no requerimento do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**Onde se lê:**

6.4.3. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.portal.prograd.ufu.br> no dia 10 de setembro de 2018, a partir das 18h00.

**Leia-se:**

6.4.3. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ingresso.ufu.br> no dia 15 de setembro de 2018, a partir das 18h00.

**Onde se lê:**

7.3.1. A prova escrita será realizada em local e horário, previamente, divulgados no endereço eletrônico da DIRPS/PROGRAD/UFU.

7.3.1.1. A aplicação de provas será realizada pela DIRPS/PROGRAD/UFU e terá duração de 03h00 (três horas).

**Leia-se:**

7.3.1. A prova escrita será realizada no dia 30 de setembro de 2018 às 14:00, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

7.3.1.1. A aplicação de provas será realizada pela DIRPS/PROGRAD/UFU e terá duração de 03h00 (três horas).

7.3.1.2. O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 14:00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato/a. Por esse motivo, recomenda-se que o/a candidato/a chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

7.3.1.3. O/a candidato/a deverá estar presente no local de prova no horário estipulado pela DIRPS para início da prova escrita, sob pena de ser eliminado do certame.

7.3.1.4. A Prova Escrita deverá ser feita, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul ou preta.

7.3.1.5. O/a candidato/a deverá portar documento de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta, com corpo transparente) para realizar a prova escrita.

7.3.1.5.1. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



órgãos ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A carteira de estrangeiro ou passaporte visado são documentos válidos para candidato/a estrangeiros.

7.3.1.5.2. Para efeito de identificação o/a candidato/a poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

**Onde se lê:**

7.3.1.2. A DIRPS/PROGRAD/UFU disponibilizará para cada candidato/a 02 (duas) folhas de respostas com frente e verso totalizando no máximo 04 (quatro) páginas, excetuando-se pessoa com alguma deficiência visual que requeira atendimento especializado.

**Leia-se:**

7.3.1.2. Serão disponibilizadas a cada candidato/a 2 folhas de respostas com frente e verso pautadas com a sua identificação, totalizando 4 páginas numeradas, além de 2 folhas de rascunho, de uso opcional.

7.3.1.2.1. Não haverá substituição das folhas de respostas por erros do candidato/a.

7.3.1.2.2. Não serão disponibilizadas folhas adicionais aos/às candidatos/as.

7.3.1.2.3. A folha de rascunho não será corrigida e o/a candidato/a deverá entregá-la junto com as folhas de resposta.

**Onde se lê:**

7.3.1.3. Serão disponibilizadas também 02 (duas) folhas de rascunho, as quais serão recolhidas pela DIRPS/PROGRAD/UFU ao final da prova.

**Leia-se:**

7.3.1.3. O/a candidato/a deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início e disporá do tempo máximo de três horas para a realização da prova escrita.

7.3.1.3.1. Durante a realização da prova escrita serão vedados:

I - a comunicação entre os/as candidatos/as;

II - a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

III - a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

IV - a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;

V - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

VI - qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do/a candidato/a na prova escrita.

7.3.1.3.2. Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado: telefones, celulares, relógios (digital ou analógico), bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



anotações ou similares, bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, colares, brincos ou similares; cabelos longos soltos, armas de qualquer espécie;

7.3.1.3.3. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele/a candidato/a que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 5.1.1. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato/a.

7.3.1.3.4. O/a candidato/a que for flagrado/a na prática de alguma das condutas vedadas pelo item 7.3.1.3.1., será automaticamente retirado/a do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

Onde se lê:

7.3.1.8.1. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA PARTE DA PROVA ESCRITA

Leia-se:

7.3.1.8.1. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Onde se lê:

7.5.2. O/a candidato/a aprovado na primeira e segunda etapa deverá entregar, em envelope lacrado, três cópias impressas do Formulário de Avaliação de Currículo, conforme disposto no anexo IV deste edital, devidamente preenchido e comprovado, na Sala 125, Bloco G, Campus Santa Mônica, na data prevista neste edital, no dia **27 de novembro**, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Leia-se:

7.5.2. O/a candidato/a aprovado na primeira e segunda etapa deverá entregar, em envelope lacrado, três cópias impressas do Formulário de Avaliação de Currículo, conforme disposto no anexo IV deste edital, devidamente preenchido e comprovado, na Sala 125, Bloco G, Campus Santa Mônica, na data prevista neste edital, no período de **28 a 29 de novembro**, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Onde se lê:

#### 9. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
1ª Etapa: Prova Escrita	30/09/2018	09h00 às 12h00	O local será divulgado em <a href="https://www.ingresso.ufu.br">https://www.ingresso.ufu.br</a>

Leia-se:

#### 9. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Horário	Local
1ª Etapa: Prova Escrita	30/09/2018	14h00 às 17h00	Bloco 3Q





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**Onde se lê:**

11.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos. O requerimento do recurso deverá ser entregue na Secretária do PPGED, Bloco G, sala 156, Campus Santa Mônica, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

**Leia-se:**

11.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processos Seletivos. O requerimento do recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [recurso@dirps.ufu.br](mailto:recurso@dirps.ufu.br).

**Onde se lê:**

11.2. Todos os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio, (disponível em [www.ppged.faced.ufu.br](http://www.ppged.faced.ufu.br) e <https://www.ingresso.ufu.br>) impresso e encaminhados para a instância recursal a qual for destinado. Não serão aceitos recursos entregues em outros setores e nem recursos via eletrônica.

**Leia-se:**

11.2. Todos os recursos deverão ser encaminhados para a instância recursal a qual for destinado, conforme expresso neste edital.

**Onde se lê:**

11.2.1.1. **1ª etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da prova escrita) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Diretoria de Processo Seletivo. O requerimento do recurso, formulário disponibilizado na página do PPGED, deverá ser entregue na Secretaria do PPGED – Bloco G, Sala 156, Campus Santa Mônica, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

**Leia-se:**

11.2.1.2. **1ª etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da prova escrita) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto ao Colegiado do PPGED. O requerimento do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGED – Bloco G, Sala 156, Campus Santa Mônica, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

**Onde se lê:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA – DOUTORADO ACADÊMICO – Turma  
2019

ALUNOS(AS) ESPECIAIS - DOUTORADO – Turma 2019				
Linhas de Pesquisa	MODALIDADES			
	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
História e Historiografia da Educação	4	2	2	7

Leia-se:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA – DOUTORADO ACADÊMICO – Turma  
2019

ALUNOS(AS) ESPECIAIS - DOUTORADO – Turma 2019				
Linhas de Pesquisa	MODALIDADES			
	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
História e Historiografia da Educação	4	2	2	8

Uberlândia, 28 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Portaria R 1411/2017